

2.º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014 celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e a empresa MICROFILE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Omar Akel, e de outro lado, empresa **MICROFILE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.546/0001-92, com sede na Rua Dona Alice Tibiri, n.º 765-ap. 76- Bairro: Bigorriho, neste município, Cep 81320-100, representada pela Sr.ª Leda Cristina da Silva da Cruz, denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o 2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, celebrado em 28 de Julho de 2014, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, conforme autorização do Diretor Presidente da COMEC, contida no protocolo n.º 13.004.152-3, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto –

O presente instrumento jurídico, tem por objeto a Prorrogação de Prazo, e Reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação de Prazo -

Prorroga-se a vigência para mais 12 meses, iniciando em 30/07/2016 até 30/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA –

1. Valor mensal global contratual anterior ao reajuste para o período de 12 meses:..... R\$ 10.047,60.
2. Novo valor global contratual posterior ao reajuste para o período de 12 meses:.....R\$ 11.867,44.
3. Novo valor mensal do contrato reajustado, será de acordo com o n.º de cópia, conforme planilha anexa ao presente Termo Aditivo n.º 02.
4. Dotação orçamentária: 6731.154552424.276

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo;

Curitiba, 28 de julho de 2016.




OMAR AKEL
Presidente da COMEC



LEDA CRISTINA DA SILVA DA CRUZ
Representante da empresa

Testemunhas :

1. 
Nome: Jucélia do Rocio Baron
Assessoria Jurídica
RG : 4.553.233 - 0


2. 
Nome : Danielli dos Santos Pereira
RG : 7632016-0



TABELA DE VALORES REAJUSTADO - ANEXO AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014 – MICRIFILE/COMEC

		TAMANHO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
REPRODUÇÃO	MONOCROMÁTICA	A0	2	4,37	8,74
		A1	14	3,19	44,66
		A2	1	2,66	2,66
		A3	1	1,77	1,77
	COLORIDA	A0	1	4,37	4,37
		A1	14	3,19	44,66
		A2	4	2,66	10,63
		A3	1	1,77	1,77
PLOTAGEM	EM LINHAS QUALQUER DENSIDADE	A0	8	4,37	34,96
		A1	10	3,19	31,89
		A2	1	2,66	2,66
		A3	1	1,77	1,77
	ABAIXO DE 50% DE CORES COBERTURA	A0	10	8,27	82,68
		A1	10	4,72	47,24
		A2	2	2,95	5,91
		A3	1	2,36	2,36
	ACIMA DE 50% DE CORES CHAPATAS PAPEL SULFITE 90g.	A0	8	17,72	141,73
		A1	6	9,45	56,69
		A2	2	5,91	11,81
		A3	1	3,54	3,54
	ESCANERIZAÇÃO P&B	A0	2	5,91	11,81
		A1	12	4,72	56,69
		A2	4	3,54	14,17
	ESCANERIZAÇÃO COLORIDA	A0	6	5,91	35,43
A1		8	4,72	37,80	
A2		2	3,54	7,09	
ARQUIVOS PADRÕES DA COMEC PAPEL SULFITE 90g.					
	ÁREAS URBANAS E URBANIZADAS	A0	12	9,45	113,39
	ARRUAMENTO	A0	15	9,45	141,73
	BACIAS HIDROGRÁFICAS	A0	3	9,45	28,35
TOTAL MENSAL PREVISTO POR DEMANDA					988,95
TOTAL ANUAL GLOBAL PREVISTO POR DEMANDA					11.867,44